

Urupema

PREFEITURA

PROCESSO SELETIVO 005/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2017.

O Prefeito Municipal de Urupema, no uso de suas atribuições legais, abre inscrições e baixa normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando contratação temporária de profissional, abaixo descrito, para a Secretaria Municipal de Promoção Social. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Urupema.

1. DO CARGO, NÚMERO DE VAGA, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO.

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Psicólogo com registro no Conselho Regional da Profissão (CRP)	02	20 horas	Ensino Superior	R\$ 1.777,64

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições somente serão efetuadas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição na Secretaria de Administração, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 40,00 (quarenta Reais), emitida pelo setor de Tributação, na Avenida Manoel Pereira de Medeiros, 155, Centro, Urupema, Santa Catarina, juntamente com os documentos comprobatórios das informações prestadas, no período de 28 de junho de 2017 à 07 de julho de 2017 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

2.2 O candidato para inscrever-se, deverá comparecer ao local de inscrição, preencher e entregar o requerimento de inscrição, devidamente assinado.

2.3 O Candidato deverá revisar a ficha e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura, responsável pelas mesmas;

2.4 As inscrições dos candidatos terão sua homologação ou não homologação publicadas no mural da Prefeitura Municipal de Urupema e no Diário Oficial dos Municípios, no dia 10 de julho de 2017.

2.5 O prazo para interposição de recurso acerca da homologação das inscrições é de 5 dias úteis contados da data da publicação do edital de homologação das inscrições.

2.6 A descrição das atribuições do cargo, estarão discriminadas no Anexo I deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para inscrição:

- 1) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2) Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições;
- 3) Preencher requerimento que obedecerá a fórmula própria, no ato da inscrição;
- 4) Apresentar, no ato de inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:
 - a. Carteira de identidade, título de eleitor e CPF;
 - b. Certificado de Reservista;
 - c. Comprovante de escolaridade;
 - d. Diploma ou certificado de conclusão de curso;
 - e. Carteira do Conselho Regional da Categoria;
 - f. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
 - g. Certidão do cartório eleitoral comprovando estar quite com as obrigações legais.
 - h. Comprovante de pagamento da taxa.

4. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será efetuado mediante aplicação de prova objetiva, em que serão avaliados os conhecimentos dos candidatos sobre os conteúdos relacionados ao cargo.

3.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

3.3. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação dos órgãos competentes, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto.

- 3.4. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 3.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 4.4.
- 3.6. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos no item 4.4, quer eles estejam autenticados ou não.
- 3.7. As provas serão realizadas na cidade de Urupema (SC), no CIAT – Centro de Informação ao Turista, localizado na Rodovia das Araucárias, Urupema, Santa Catarina, ao lado do Posto Milênio.
- 3.8. As provas objetivas serão realizadas no domingo, 23 de julho de 2017, e terão duração de 03 (três) horas.
- 3.9. O início da prova escrita será às 09:00 horas e o término às 12:00 horas, no local indicado no item 4.7.
- 3.10. Os candidatos não poderão ingressar nos locais de prova após as 08h50min.
- 3.11. O conteúdo programático da Prova escrita está disposto no Anexo I.
- 3.12. Durante a realização da prova é vedada qualquer tipo de consulta a livros, revistas, anotações, etc.
- 3.13. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, aparelhos auditivos, etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser entregue desligado aos fiscais de sala antes do início das provas e somente serão devolvidos à saída do candidato da sala de provas.
- 3.14. O descumprimento dos itens 4.12 e/ou 4.13 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 3.15 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente, assinando o respectivo termo.
- 3.16 Na prova escrita o candidato para ser aprovado deverá ter no mínimo média 7,0.

5. DA PROVA

- 5.1 A Prova Objetiva é composta de 02 (duas) partes: Conhecimentos Gerais (05 questões) e Conhecimentos Específicos (20 questões).
- 5.2 A prova escrita será composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta.
- 5.3 Cada questão valerá 0,4 (zero vírgula quatro).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 São candidatos habilitados os que preencherem todos os requisitos de escolaridade, formação e habilitação constantes no edital;
- 6.2 O cálculo da média final respeitará a seguinte fórmula:

$$MF = NA \times 0,4$$

Sendo:

MF: Média final.

NA: Número de acertos

- 6.3 Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, os seguintes critérios:

- Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da disciplina;
- Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- Maior idade;

- 5.5 A listagem classificatória será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Urupema, e no Diário Oficial dos Municípios, na data de 25 de julho de 2017.

- 5.6 Na lista de classificação constará a relação de classificados, por ordem de classificação decrescente, do primeiro ao último classificado.

7. DO REGIME CONTRATUAL

- 7.1 Os habilitados e classificados, dentro do quadro de vagas e/ou as que surgirem durante a vigência do processo seletivo, serão contratados

conforme a Lei Complementar n. 036 de 2006 e suas alterações.

7.2 O contrato terá duração de 12 (doze) meses, PODENDO SER PRORROGADO.

7.3 O contrato poderá ser rescindido:

- a) Por iniciativa do contratado;
- b) Por iniciativa da Administração, pela inaptidão para execução das tarefas objeto da contratação;
- c) Pela ocupação da vaga por ser servidor efetivo, inclusive nos casos de retorno atividade ou de nomeação decorrente de concurso público;
- d) Por fundado interesse público.
- e) Pela prática de infração disciplinar;
- f) Pela inassiduidade, assim considerada a ocorrência de 03 (três) faltas injustificadas por ano;
- g) Pela extinção do Programa CRAS.

7.4 É de responsabilidade do candidato aprovado e convocado, o fornecimento do atestado de saúde ocupacional a fim de comprovar sua aptidão física para o exercício da função.

8. DO RECURSO

8.1. Após a divulgação da lista de classificação, o (a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na Secretaria de Administração e Finanças, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e, compromisso já expresso na ficha de inscrição, no aceite das condições do processo seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Urupema e no Diário Oficial dos Município os resultados dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas abertas por este Edital.

8.3 As admissões obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação.

8.4 O (a) candidato(a) que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

8.5 Após o prazo de 48 horas da convocação, o (a) candidato(a) que não comparecer ao local indicado será eliminado do Processo Seletivo.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela da Comissão do Processo Seletivo.

Urupema/SC, 26 de junho de 2017.

Comissão de Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Urupema

EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS

DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

PSICÓLOGO – Procede ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social.

Conhecimentos gerais:

CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdos fundamentais de História e Geografia, Cultura, Economia e Política do Município de Urupema. Conteúdos de notícias publicadas nos últimos 6 meses nos principais jornais, revistas e sites sobre Política, Economia, Cultura, Aspectos Sociais e Demográficos do Município do Brasil.

DO CONTEÚDO INERENTE AO CARGO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO

PSICÓLOGO

- I. Estatuto da Criança e do Adolescente.
- II. Teorias Psicológicas.
- III. Psicologia Social e Comunitária.
- IV. Estatuto do Idoso.
- V. Lei Maria da Penha.
- VII. Política Nacional da População em Situação de Rua.
- VIII. Código de Ética do Profissional Psicólogo.
- IX. Intervenção Psicossocial com Grupos